



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 15.026”

CONCEDE aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição, de acordo com a Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002.

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **LUCINEIA GONÇALVES DE LIMA** protocolizado sob nº 310, de 17 de janeiro de 2022;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, II, “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a Servidora **LUCINEIA GONÇALVES DE LIMA**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Professor, Matrícula 1145 - 2º Padrão, Classe MC, Nível 25, RG nº 4.213.939-4-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 619.491.919-15, aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03, contando com o tempo líquido de serviço de 9.416 (nove mil, quatrocentos e dezesseis) dias, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos, 9 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias, com paridade.

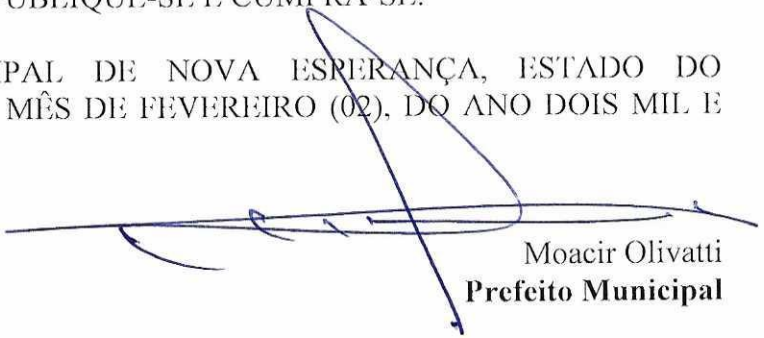
Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.985,87 (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).


Dalberto Tona
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal